



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 766/76

**SIMULA: Dispõe sobre Expedição de Título Definitivo.**

O Prefeito Municipal de Amambai, Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do dia 10 de Setembro de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, o Lote G do quarteirão 11 no Distrito de Tacurú, medindo 25 X 50 Mts (Vinte e cinco metros de frente por / cinquenta metros de fundo) com as seguintes confrontações: do Norte com o lote letra "D", ao Leste com o lote letra "H", a Oeste com o lote letra "F" e ao Sul com a Rua Francisco Serejo Neto.

**Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 1976.

  
ALCINDO FRANCO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL